



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

EDITAL Nº28/2024/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS

26 de março de 2024

Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação em Educação Inclusiva -

PIBIEI

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho e Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), no uso de suas atribuições e com base no **EDITAL Nº58/2024/GAB/IFSULDEMINAS**, torna público o processo seletivo simplificado para **BOLSISTAS DE INICIAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA – PIBIEI**.

O PIBIEI é uma iniciativa que integra o Programa de Promoção da Igualdade e da Diversidade no âmbito do IFSULDEMINAS, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação especial na perspectiva da educação inclusiva.

1. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	26 de março de 2024
Período de Inscrição dos candidatos	26 de março de 2024 a 04 de abril de 2024
Resultado preliminar das Inscrições	05 de abril de 2024
Prazo para recurso	1 dia útil após a divulgação do resultado

Homologação das Inscrições	08 de abril de 2024
Entrevistas	08 e 09 de abril de 2024
Divulgação do Resultado preliminar	10 de abril de 2024
Prazo para recurso	1 dia útil após a divulgação do resultado
Homologação do Resultado Final	12 de abril 2024

2. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este edital destina-se à seleção de dois (2) bolsistas, para atuar junto ao Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho. Os estudantes atuarão entre setembro e dezembro de 2023, na condição de bolsistas do PIBIEI.

2.2 Serão selecionados estudantes dos cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação Física e Licenciatura em Pedagogia do IFSULDEMINAS, Campus Muzambinho, para o preenchimento de vagas de bolsas destinadas para formação de docentes em nível superior (na perspectiva da educação inclusiva e bilíngue) para a educação inclusiva.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O recurso destinado ao presente edital está consignado no orçamento da Diretoria de Assuntos DAE para o exercício de 2024, na Ação 100 - Concessão de serviços de Apoio à Educação Inclusiva, de acordo com o limite orçamentário fixado para o programa.

3.2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta do respectivo orçamento e sua continuidade estará condicionada à existência de dotação orçamentária para o programa, nos termos da legislação aplicável à matéria.

3.3. Os bolsistas serão acompanhados pela coordenação do NAPNE, zelando para que seja cumprida a carga horária semanal estabelecida, que não poderá exceder o quantitativo máximo de 20 horas semanais.

3.3.1. A distribuição da carga horária a ser cumprida semanalmente será acordada entre o bolsista e o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos básicos para o discente participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Educação Inclusiva - PIBIEI:

- a. Estar regularmente matriculado nos cursos licenciatura da instituição;
- b. Ter cursado com aprovação a disciplina de Educação Inclusiva , ou correlata e apresentar desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução de atividades propostas pelo NAPNE;
- c. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para dedicação às atribuições definidas no edital;
- d. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBIEI, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- e. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto no período de 15 de abril de 2024 a 15 de dezembro de 2024;
- f. Comprometer-se a apresentar o trabalho desenvolvido e seus resultados;
- g. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- h. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para acompanhamento das ações conduzidas pelos NAPNE.

5.2. Caberá ao estudante selecionado para atuar no projeto:

- a. Desenvolver atividades sob a orientação do NAPNE;
- b. No prazo de 10 dias após o início da vigência da bolsa, apresentar seu plano de trabalho à Coordenação do NAPNE;
- c. Apresentar relatório mensal de atividades à Coordenação do NAPNE;
- d. No prazo de 10 dias após o final da vigência da bolsa, apresentar o relatório de trabalho à Coordenação do NAPNE;

5.3. É vedado ao estudante bolsista:

- a. Substituir os professores em qualquer atividade que se relacione com a docência;
- b. Realizar funções especificamente direcionadas aos servidores do campus;
- c. Ultrapassar a carga horária semanal de 20 horas definida no presente edital.

6. DAS BOLSAS

6.1. Os discentes selecionados que cumprirem as atribuições previstas, mediante a avaliação dos NAPNEs, receberão o valor de R\$700,00 (setecentos reais), a título de bolsa, proporcional a 20h semanais de atividades presenciais pelo período de 1 mês.

6.2. A bolsa terá vigência de 15 de abril de 2024 a 15 de dezembro de 2024 e, caberá aos bolsistas apresentarem o relatório de suas atividades, pois, o recebimento da bolsa está condicionado à apresentação do relatório contendo objetivo, descrição das atividades e período de execução.

6.3. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista PIBIEI, desde que:

a. não possua relação de trabalho com a IES ou com a escola onde desenvolverá as atividades do edital;

b. possua disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

6.4. Não poderá receber bolsa:

a. O discente que estiver em débito de qualquer natureza com o IFSULDEMINAS;

b. O discente que estiver em período de licença prêmio, maternidade ou médica acima de 14 dias;

c. O discente que receber qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pelo IFSULDEMINAS na modalidade PIBID ou Residência Pedagógica.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Poderão se inscrever, para o processo seletivo de bolsistas de iniciação em educação inclusiva, do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, alunos regularmente matriculados nos Cursos de Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Educação Física e Licenciatura em Pedagogia, que já tenham cursado, com aprovação, alguma disciplina referente à educação inclusiva.

7.2 As inscrições serão efetuadas no período de 26 de março de 2024 a 04 de abril de 2024

7.3 As inscrições se darão através do formulário de inscrições, disponível no seguinte link:

<https://forms.gle/nxz6TFZVRmq8aRTe7>

7.4 O formulário do link indicado no item 7.3 só aceita anexos a partir de e-mail institucional do IFSULDEMINAS.

7.5. O/a candidato/a deverá anexar, quando do preenchimento do formulário todos os documentos relacionados a seguir **em formato PDF e arquivo único**:

a. Declaração de matrícula via SUAP;

b. Cópia do documento de identidade com foto;

c. Cópia do CPF, caso o número não conste do documento de identidade.

d. Histórico escolar do curso de Licenciatura no qual está matriculado;

e. Carta de intenção: breve apresentação pessoal, trajetória acadêmica e motivação para pleitear a bolsa conforme orientação do ANEXO I;

7.6 Caso o/a candidato/a preencha mais de um formulário, será considerado o último enviado.

7.7 A lista das inscrições deferidas será divulgada pela Comissão avaliadora no dia 08 de abril de 2024 no site institucional <https://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/>

8. DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será desenvolvido pelo Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE que irá considerar:

- a. desempenho na disciplina Educação Inclusiva ou equivalente comprovado pela histórico escolar;
- b. histórico Escolar -I.R.A;
- c. currículo;
- d. carta de intenção;
- e. entrevista presencial;

8.2 A distribuição da pontuação está descrita no Anexo II deste edital.

8.3. As Entrevistas serão agendadas pelo Napne nos dias 08 e 09 de abril de 2024 pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição.

8.4 Havendo empate entre dois ou mais candidatos, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a. Maior nota na carta de intenção (8.1 d)
- b. Maior nota na entrevista presencial (8.1 e)
- c. Maior idade.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado será divulgado no site do campus Muzambinho conforme cronograma (item 1) deste edital.

9.2 Caberá recurso ao resultado preliminar no prazo de um dia útil após a sua publicação, conforme o cronograma.

9.3 O recurso deverá ser enviado pelo formulário: <https://forms.gle/9aJZgkjdvuXkYZTR8>

9.4 A(s) resposta(s) ao(s) recurso(s) será/ão comunicada(s) por e-mail à pessoa interessada, dentro do prazo previsto neste edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Excluir-se-á em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do bolsista com o IFSULDEMINAS.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela equipe responsável pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Educação Inclusiva - PIBIEI e pela coordenação do Napne Muzambinho.

9.3 Este edital é válido para a seleção de bolsistas para atuar junto ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas – NAPNE.

9.4 Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: napne@muz.ifsuldeminas.edu.br

Renato Aparecido de Souza

Diretor Geral

Hugo Baldan Júnior

Diretor de Ensino

Juliano Gustavo Vieira Strabeli

Coordenador do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE - Campus

Muzambinho

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, candidato/a à vaga de bolsista no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Educação Inclusiva – PIBIEI, no IFSULDEMINAS Campus Muzambinho

O texto deve contemplar:

- (1) Os motivos que levaram a buscar o projeto de Iniciação em Educação Inclusiva, quais são suas expectativas, relacionando o curso, seus objetivos pessoais e o projeto;
- (2) Justificativas de suas intenções;
- (3) Suas possíveis contribuições para o projeto e as contribuições que espera dele em sua formação acadêmica.

ANEXO II**FICHA DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Candidato(a): _____

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTAS DO CANDIDATO
1 – HISTÓRICO ESCOLAR	Máximo: 20 pontos	Parcial 1:
Disciplina Educação Inclusiva ou equivalente	Entre 9,0 e 10 = 10 pontos Entre 8,0 e 8,9 = 8 pontos Entre 7,0 e 7,9 = 7 pontos Entre 6,0 e 6,9 = 6 pontos	
I.R.A	Entre 9,0 e 10 = 10 pontos Entre 8,0 e 8,9 = 8 pontos Entre 7,0 e 7,9 = 7 pontos Entre 6,0 e 6,9 = 6 pontos Abaixo de 6,0 = 0 pontos	
2 - CURRÍCULO	Máximo: 40 pontos	Parcial 2:
Atuação Profissional e Acadêmica (Estagiários, Bolsistas, Intercambistas, outras atuações) na área de Educação Inclusiva	6 (2 por certificado)	

Atuação Profissional e Acadêmica (Estagiários, Bolsistas, Intercambistas, outras atuações)	3 (1 por certificado)	
Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico na área de Educação Inclusiva	6 (2 por projeto)	
Participação em Projetos de Pesquisa, Extensão ou Desenvolvimento Tecnológico	3 (1 por projeto)	
Produção (artigos publicados em periódicos, trabalhos publicados em anais de eventos, escrita de livros e capítulos de livros, apresentação de trabalho, curso ou palestra em evento) na área de Educação Inclusiva	6 (2 por certificado)	
Produção (artigos publicados em periódicos, trabalhos publicados em anais de eventos, escrita de livros e capítulos de livros, apresentação de trabalho, curso ou palestra em evento)	3 (1 por certificado)	
Eventos ou Cursos (Participação como ouvinte ou membro de comissão organizadora) na área de Educação Inclusiva	6 (2 por certificado)	
Eventos ou Cursos (Participação como ouvinte ou membro de comissão organizadora)	3 (1 por certificado)	
Prêmios e Títulos	2 (1 por certificado)	
Patentes e Registros (Patente, programa de computador, cultivar, desenho industrial, marca registrada, topografia de circuito integrado)	2 (1 por patente ou registro)	
3 – ENTREVISTA ESCRITA	Máximo: 40 pontos	Parcial 3:
Carta de intenção (anexo I)	20	
Respostas do candidato frente às situações apresentadas, interesse na área em questão, disponibilidade de tempo e horários	20	

TOTAL GERAL	100 pontos	Total de Pontos do Candidato:
--------------------	-------------------	--

Documento assinado eletronicamente por:

- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ**, em 26/03/2024 14:05:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 442252

Código de Autenticação: ba156eda8a



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais